



ESTADO DE SERGIPE
Câmara Municipal de Nossa Senhora Aparecida

RELATÓRIO TRIMESTRAL DE AUDITORIA

Órgão: Câmara Municipal de Nossa Senhora Aparecida

Presidente: Marcos Antônio de Oliveira Lima

Período: 01 de janeiro a 31 de março de 2020

1 – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO:

Em cumprimento as determinações legais, e, em observância ao que dispõe a Resolução TC nº 206 de 1º de novembro de 2001, o Controle Interno deste Município, criada através da Lei nº 12 de 2001 de 11 de Dezembro de 2001, realizou análise da execução orçamentária, financeira e patrimonial do órgão supramencionado, correspondente ao **1º trimestre** do corrente exercício, cujos resultados relatamos abaixo:

1 – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO:

O Plano Plurianual do Município para o quadriênio 2018/2021 foi aprovado pela Lei Municipal nº 31/2017, de 25 de Outubro de 2017.

A Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2020 foi aprovada através da Lei Municipal nº 39/2019 de 22 de Maio de 2019, e encontra-se compatível com as disposições constantes no Plano Plurianual.

A Lei Orçamentária Anual, aprovada pela Lei Municipal nº 43/2019 de 06 de Novembro de 2019, estimou a despesa do Poder Legislativo em **R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais)**, assim distribuídos:

Despesas Correntes	1.188.000,00
Despesas de Capital	12.000,00
TOTAL	1.200.000,00

2 – REPASSE E TESOURARIA:

2.1 – O total repassado pelo Poder Executivo no período em análise totalizou em **R\$ 248.826,51 (duzentos e quarenta e oito mil, oitocentos e vinte e seis reais e cinquenta e um centavos)**. Segue abaixo um breve demonstrativo da receita da Câmara Municipal, considerando-se os valores arrecadados até este trimestre:

Competência	Repasse (R\$)
Janeiro	82.942,17
Fevereiro	82.942,17
Março	82.942,17
TOTAL	248.826,51



ESTADO DE SERGIPE
Câmara Municipal de Nossa Senhora Aparecida

2.2 – As disponibilidades financeiras do órgão, registradas na contabilidade em 31/03/2020, importava em **R\$ 43.943,79 (quarenta e três mil novecentos e quarenta e três reais e setenta e nove centavos)**, assim distribuídas:

Bancos c/ movimento	43.943,79
TOTAL	43.943,79

Os saldos das contas acima foram conferidos individualmente através dos registros analíticos existentes na contabilidade.

Verificando o demonstrativo que evidencia os saldos extraídos dos extratos bancários, encontramos um total de **R\$ 43.943,79 (quarenta e três mil novecentos e quarenta e três reais e setenta e nove centavos)**. As diferenças entre os saldos registrados na contabilidade e aqueles existentes nos extratos bancários encontram-se devidamente informadas através das conciliações bancárias.

3 – DESPESA

3.1 – A despesa empenhada no período atingiu o montante de **R\$ 932.398,56 (novecentos e trinta e dois mil trezentos e noventa e oito reais e cinquenta e seis centavos)**. O total de despesas liquidadas no período, decorrentes de empenhos deste trimestre, importou em **R\$ 228.166,32 (duzentos e vinte e oito mil, cento e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos)**. Do volume acumulado de despesas empenhadas e devidamente liquidadas, foram pagas neste trimestre a importância de **R\$ 216.365,56 (duzentos e dezesseis mil, trezentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos)**. Segue abaixo um resumo da execução da despesa orçamentária:

Empenhos		Liquidações		Pagamentos	
No Período	Acumulado	No Período	Acumulado	No Período	Acumulado
932.398,56	932.398,56	228.166,32	228.166,32	216.365,56	216.365,56

3.2– CRÉDITOS ADICIONAIS NO PERÍODO

Foram abertos no período créditos adicionais no montante de **R\$ 45.280,00 (quarenta e cinco mil e duzentos e oitenta reais)**. Para abertura destes créditos, foram utilizadas as fontes de recursos estabelecidas no art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme detalhamento abaixo:

Credito suplementar	45.280,00
TOTAL	45.280,00



ESTADO DE SERGIPE
Câmara Municipal de Nossa Senhora Aparecida

3.3- DIÁRIAS

No período foram concedidas diárias a servidores e Vereadores no valor de **R\$ 4.020,00 (quatro mil e vinte reais)**. Estas diárias vêm sendo pagas com base nos valores fixados na Resolução nº 01 de 25 de fevereiro de 2015.

3.4 – PATRIMÔNIO

O patrimônio do Município é controlado por sistema informatizado, estando todos os bens devidamente registrados. No período foram gastos com patrimônio os valores abaixo discriminados:

Material de Consumo	6.993,49
Equip. e Mat. Permanente	-
Obras e Instalações	-
Total de Incorporações	6.993,49

4 – LIMITES LEGAIS E GESTÃO FISCAL

4.1 – SUBSÍDIOS

Os subsídios dos Vereadores para a atual legislatura foram fixados através da lei nº 01 de 19 de setembro de 2016 em até **R\$ 5.064,45 (cinco mil sessenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos)**.

4.2 – DESPESA COM FOLHA DE PAGAMENTO

O total da despesa da Câmara Municipal com folha de pagamento até o período em exame atingiu o montante de **R\$ 139.230,77 (cento e trinta e nove mil, duzentos e trinta reais e setenta e sete centavos)**. Levando-se em consideração o limite máximo estabelecido pelo art. 29-A, § 1º, da Constituição Federal (70% da receita da Câmara), que equivale a **R\$ 696.714,21 (seiscentos e noventa e seis mil, setecentos e quatorze reais e vinte e um centavos)**, constatamos que os gastos com folha de pagamento do Poder Legislativo encontram-se de acordo com as normas legais.

4.3 – DESPESAS TOTAL COM PESSOAL

A despesa total com pessoal até o período em análise, apurada de acordo com o disposto no art. 18, § 2º, da Lei Complementar Federal nº 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal), encontra-se adequada ao limite imposto pela referida legislação. O detalhamento dos valores da Receita Corrente Líquida e da Despesa com Pessoal será apresentado no próximo Relatório Trimestral de Auditoria, cujos dados serão obtidos através do Relatório de Gestão Fiscal, publicado quadrimestralmente, conforme preceitua o art. 54 cc o art. 63, inciso II, da Lei de Responsabilidade Fiscal.



ESTADO DE SERGIPE
Câmara Municipal de Nossa Senhora Aparecida

5 – CONCLUSÃO

Pela análise dos documentos postos à nossa disposição, concluímos que os procedimentos adotados pelo órgão, encontram-se de acordo com as normas vigentes.

ESTE É O RELATÓRIO

Nossa Senhora Aparecida/SE, 09 de Abril de 2020.


Vanessa Nascimento Freitas
Controle Interno